



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº10, DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.493/10.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2.001	33.90.92.00	000	90.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2.001	33.90.36.00	000	70.000,00
02.08	Manut. Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2.001	33.90.39.00	000	18.000,00
	TOTAL				178.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2.001	31.90.92.00	000	60.000,00
02.04	Manut. e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2.001	33.90.39.00	000	70.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna-Juros	28.841.2005.1.020	32.90.21.00	000	18.000,00
02.04	Manut. da Assessoria de Comunicação Social	24.131.2015.2.052	33.90.39.00	000	30.000,00
02.11					
	TOTAL				178.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 20 de janeiro de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal